

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02.1009.4/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO**

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

Projeto MEC/UNESCO - Apoio à consolidação do Documento de Referência da Base Nacional Comum Curricular

2. UNIDADE DEMANDANTE

DIRETORIA DE CURRÍCULOS E EDUCAÇÃO INTEGRAL/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DICEI/SEB

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO – VINCULAÇÃO AO PRODOC

Resultado 2 - Metodologias de discussão do documento de Referência da Base Nacional Comum Curricular avaliadas.

Atividade 2.1 - definir metodologia de análise do processo de discussão nos sistemas públicos de ensino do Documento de Referência para a Base Nacional Comum Curricular

Atividade 2.2 – sistematizar e analisar documentos que contenham a descrição da discussão nos sistemas públicos de ensino do Documento de Referência para a Base Nacional Comum Curricular

Atividade 2.3 – avaliar o processo de discussão, por amostra, nos sistemas públicos de ensino do Documento de Referência para a Base Nacional Comum Curricular.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para elaborar estudo avaliativo do processo de discussão nos sistemas públicos de ensino relativo ao Documento Referência para a Base Nacional Comum Curricular, com vistas a subsidiar a Secretaria de Educação Básica - SEB/MEC na elaboração da proposta da Base Nacional Curricular a ser apresentada ao Conselho Nacional de Educação – CNE.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

No conjunto de iniciativas do Ministério da Educação para atender a Lei nº 13.005/2014 de 25/06/2014 – Lei do Plano Nacional de Educação (PNE), encontra-se a necessidade de adequação dos sistemas de ensino às novas regras nacionais, incluindo-se aí os referenciais de qualidade para uma base nacional comum a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica em suas diferentes etapas e modalidades.

Para a construção da Base Nacional Curricular (BCN), prevê-se um processo dialógico, coordenado pela União, com cobertura do território nacional e efetivo envolvimento dos sistemas de ensino e da sociedade, a partir do exame do documento preliminar de referência para a construção da Base Nacional Curricular, resultando em contribuição para seu aperfeiçoamento e para que posteriormente as instituições escolares construam percursos de implantação das Diretrizes como base de seus projetos curriculares.

O processo dialógico deverá envolver discussão territorializada para levantar contribuições

coletivas e individuais, sendo as primeiras oriundas de seminários e encontros promovidos por representações dos Estados e municípios (sistemas de ensino das redes públicas e privada organizadas nos territórios), associações profissionais e científicas ou de outras associações da sociedade civil, universidades e instituições formadoras de profissionais da educação, estudantes universitários (licenciaturas) e da educação básica, e as segundas, oriundas de colaborações de indivíduos (professor/diretor, pais/responsáveis, pesquisadores, estudante universitário, licenciandos e da população em geral).

Justifica-se a contratação de consultoria especializada para desenvolver metodologia de análise do processo de discussão do Documento Referência, bem como para avaliar tal processo, como forma de subsidiar a Secretaria de Educação Básica na elaboração do documento da Base Nacional Comum Curricular a ser encaminhado do Conselho Nacional de Educação para apreciação.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

PRODUTO 1 – Documento Técnico contendo proposta metodológica para análise do processo de discussão, nos municípios, por amostra, do documento preliminar de referência para a construção da Base Nacional Curricular (BNC), em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB 04/2010), em suas diferentes etapas e modalidades.

Atividade 1 – propor metodologia, incluindo mecanismos e/ou instrumentos para subsidiar o acompanhamento do processo de discussão nacional da Base Nacional Comum Curricular;

Atividade 2 – propor amostras de municípios para aplicação da proposta de metodológica

Atividade 3 – validar metodologia de análise do protocolo de acompanhamento.

PRODUTO 2 – Documento Técnico contendo estudo preliminar da discussão do documento preliminar de referência da Base Nacional comum curricular nos municípios definidos na amostra, com base na metodologia proposta.

Atividade 1 – aplicar instrumento de acompanhamento da discussão nacional da Base Nacional Comum Curricular nos municípios definidos na amostra

Atividade 2 – sistematizar e analisar dados e informações coletados nas discussões nacionais da Base Nacional Comum Curricular.

PRODUTO 3 – Documento Técnico contendo estudo avaliativo do processo de discussão nos sistemas públicos de ensino do Documento Referência para a Base Nacional Comum Curricular, com vistas a subsidiar a Secretaria de Educação Básica - SEB/MEC na elaboração da proposta da Base Nacional Curricular a ser apresentada ao Conselho Nacional de Educação – CNE.

Atividade 1 – analisar marcos legais, normativos e teóricos sobre a Base Nacional Comum Curricular

Atividade 2 - analisar documento preliminar de referência para a construção da Base Nacional Curricular em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.

7. PERFIL

Diploma de graduação em ciências humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, doutorado na área de ciências sociais aplicadas e/ou humanas. Experiência profissional mínima de três anos em atividades de docência ou pesquisa ou gestão, preferencialmente em Educação Básica e autoria de no mínimo três publicações e/ou artigos na área de educação básica.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO – 8 (oito) meses.

9. VALOR TOTAL DO CONTRATO – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Currículos e Educação Integral - Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo II, sala 300, CEP: 70.047900 – Brasília-DF, contendo duas cópias em CD, em formato PDF; b) capa com nome e código do projeto; número do contrato; título do produto; nome e assinatura do consultor; local e data.

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	VALOR (RS)
PRODUTO 1 – Documento Técnico contendo proposta metodológica para análise do processo de discussão, nos municípios, por amostra, do documento preliminar de referência para a construção da Base Nacional Curricular (BNC), em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB 04/2010), em suas diferentes etapas e modalidades.	60 dias após assinatura do contrato	15.000,00
PRODUTO 2 – Documento Técnico contendo estudo preliminar da discussão do documento preliminar de referência da Base Nacional comum curricular nos municípios definidos na amostra, com base na metodologia proposta.	160 dias após assinatura do contrato	18.000,00
PRODUTO 3 – Documento Técnico contendo estudo avaliativo do processo de discussão nos sistemas públicos de ensino do Documento Referência para a Base Nacional Comum Curricular, com vistas a subsidiar a Secretaria de Educação Básica - SEB/MEC na elaboração da proposta da Base Nacional Curricular a ser apresentada ao Conselho Nacional de Educação – CNE.	240 dias após assinatura do contrato	27.000,00
TOTAL		60.000,00

11. NÚMERO DE VAGAS - 1 (uma)

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – <http://portal.mec.gov.br> – O Ministério /Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto, deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com essas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzido por Comissão de Seleção, composta pelos servidores do Ministério da Educação: Gilmara Silva, Élsio José Corá e Débora da Silva Guedes.

A Comissão de Seleção será presidida pelo servidor Elsio José Corá e poderá ser submetida à aprovação do Organismo Internacional, responsável pela contratação.

1. Análise Curricular: serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Essa fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima - 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas e/ou Humanas	30 (pontos)

1.2 Formação Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima - 40 pontos)	PONTUAÇÃO
5 pontos, a cada três anos de experiência profissional em atividades de docência ou pesquisa ou gestão, preferencialmente em Educação Básica.	30 (pontos)
3 pontos, a cada 3 publicações e/ou artigos na área de educação básica.	10 pontos)

2. Entrevista: após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participarem da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora dessa entrevista. Os candidatos que residirem fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A referida entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Essa fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	5 (pontos)
Domina os assuntos relativos a sua área de contratação – docência, pesquisa ou gestão, preferencialmente na Educação Básica.	25 (pontos)

14. PASSAGENS E DIÁRIAS

As passagens e diárias serão custeadas, à parte, pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

15. LOCALIDADE DE TRABALHO

Em todo o território nacional.

16. CABERÁ A SEB/MEC e A UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a ele designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e rerepresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a ele designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto, no prazo, máximo, de 5(cinco) dias úteis, após o término da missão.

18. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Brasília, de setembro de 2015.

ÍTALO MODESTO DUTRA
Diretor de Currículos e Educação Integral

De acordo. Encaminhe-se à CPAG para providências.

MANUEL PALÁCIOS DA CUNHA E MELO
Diretor Nacional de Projetos